

LEI Nº 365 / 64

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Muriaé autorizada a adquirir do Departamento de Estradas de Rodagem do estado de Minas Gerais, três (3) caminhões para seus serviços.

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial de CR\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para ocorrer às despesas de que dita o artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e quatro.

Prefeitura Municipal de Muriaé, 23 de março de 1964.

a) Hélio Araújo – Prefeito Municipal